



DECRETO Nº. 3.054, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.91.00	00	175.000,00
TOTAL					175.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.92.00	00	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	33.90.93.00	00	10.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	44.90.51.00	00	20.000,00
01.03	10.301.0064.2.417	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	44.90.52.99	00	20.000,00
01.03	10.302.0063.2.395	Reforma nas Instalações prediais do Hospital Municipal	44.90.51.00	00	50.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	33.90.39.99	00	25.000,00
01.03	10.302.0063.2.412	Manutenção da Unidade Hospitalar	44.90.51.00	00	20.000,00
01.03	10.302.0064.2.424	Manutenção das Pactuações Regionais	33.71.41.01	00	20.000,00
TOTAL:					175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de julho de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO